

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 15 874/2005 (2.ª série). — O Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros do Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Arrimal, Porto de Mós, pretende deslocar-se à Ilha Terceira, nos Açores, entre os dias 8 e 18 de Agosto de 2005 para participar no XXI Festival Internacional de Folclore dos Açores (COFIT).

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 30 de Junho, do Ministro da Presidência, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros, considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 15 875/2005 (2.ª série). — O Grupo Folclórico de Viana do Castelo pretende deslocar-se a Montignac, França, entre os dias 24 de Julho e 3 de Agosto de 2005, para participar no Festival de Montignac.

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado Grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 30 de Junho, do Ministro da Presidência, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Grupo Folclórico de Viana do Castelo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 15 876/2005 (2.ª série). — O Rancho Regional Os Esticadinhos, de Cantanhede, pretende deslocar-se a Quimper, França, entre os dias 15 e 27 de Julho de 2005 para participar na 42.ª Europeade.

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 30 de Junho, do Ministro da Presidência, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Rancho Regional Os Esticadinhos, de Cantanhede, considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 15 877/2005 (2.ª série). — O Grupo Folclórico da Casa do Povo de Alte pretende deslocar-se a Zacatecas, México, entre os dias 25 de Julho e 9 de Agosto de 2005, para participar no X Festival Zacatecas del Folclor Internacional.

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado Grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 30 de Junho, do Ministro da Presidência, determino

que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Alte considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 15 878/2005 (2.ª série). — O Grupo Vocal Arsis pretende deslocar-se a Tarragona, Espanha, entre os dias 16 e 24 de Julho de 2005, para participar na Semana Coral Internacional.

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado Grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 30 de Junho, do Ministro da Presidência, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Grupo Vocal Arsis considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 15 879/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005:

Maria Alexandra Santos Carapeto, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 15 880/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros de 23 de Junho de 2005 e do director-geral e alto comissário da saúde de 29 de Junho de 2005:

Maria Teresa Martins Jacinto Nunes Cardoso, técnica profissional especialista principal (escalon 5, índice 360), do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde — autorizada a sua requisição, com efeitos a 1 de Julho de 2005, para exercer funções nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1265/2005. — Louvo o superintendente-chefe António Herlander Pereira Chumbinho pela forma notável, altamente dedicada e competente como tem vindo a servir a Polícia de Segurança Pública, de que se destaca a inextinguível capacidade técnica e profissional como tem abraçado a missão de director nacional-adjunto para a área de operações e segurança.

Tarefa invulgarmente absorvente e desgastante, a exigir uma entrega plena, um especial sentido do dever e uma energia e esforço sem limites, tem demonstrado uma excepional disponibilidade para o trabalho, rara aptidão para o cargo que ocupa e singular sensatez para vencer os obstáculos e as dificuldades que funcionalmente se lhe apresentam, abraçando a missão que lhe está confiada e as responsabilidades daí decorrentes com serenidade, lucidez e objectividade ímpares, contribuindo, assim, de forma decisiva para a melhoria do sentimento de segurança das populações.

Oficial dotado de excelente brio profissional, voluntarioso e de lealdade exemplar, demonstra profundo conhecimento de todas as áreas de actividade e de organização, tem sabido congregar os esforços de todo o efectivo, contribuindo decisivamente para o espírito de corpo indispensável a uma força de segurança com as características da Polícia de Segurança Pública.

Chamado inúmeras vezes a representar a instituição que devotadamente serve, o superintendente-chefe Chumbinho desenvolve facilmente relações interpessoais aos vários níveis, demonstrando interpretar correcta e sabiamente a política de segurança interna, daí resultando lustre para o País e para a Polícia de Segurança Pública.

Permanentemente disponível e dedicado, cultiva os valores inerentes à missão, destacando-se o carácter íntegro, o sentido da disciplina e o bom senso, qualidades que têm sido determinantes para o sucesso das causas que abraça em prol do bem público, muitas vezes com prejuízo da sua vida particular.

Por tudo o que fica descrito, considero o superintendente-chefe Chumbinho merecedor de que a sua acção seja destacada através deste público louvor e que os serviços por si prestados ao País e à Polícia de Segurança Pública sejam qualificados extraordinariamente importantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente-chefe António Herlander Pereira Chumbinho.

27 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 1266/2005. — Louvo o superintendente-chefe José Gomes Pereira pela forma exemplar como tem vindo a desempenhar as mais variadas missões ao longo da sua brilhante carreira profissional, de que se salienta a excepcional competência como tem exercido o cargo de comandante metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública.

Oficial dotado de um raro sentido de responsabilidade e vontade de bem servir, cultiva as mais altas virtudes da honra e da lealdade aliadas ao extremo rigor por que pauta toda a sua acção de comando, caracterizada pela existência de exigência que coloca no planeamento, execução e controlo da organização e da actividade policial.

Conhecedor profundo das questões de segurança interna, revela uma invulgar capacidade estratégica, conseguindo obter resultados operacionais excelentes e decisivos para o sentimento de segurança que a área metropolitana do Porto conhece.

Dinâmico, com elevada capacidade de liderança, congrega os esforços dos efectivos sob o seu comando, potenciando energias de forma equilibrada e conseguindo a motivação e confiança das mulheres e homens que comanda, com reflexos inerentes nos resultados obtidos.

Chamado inúmeras vezes a representar a Polícia de Segurança Pública na área do seu comando, tem o superintendente-chefe José Gomes Pereira sabido desenvolver relações interpessoais aos vários níveis, demonstrando interpretar correctamente a política de segurança interna, daí resultando lustre para a Polícia de Segurança Pública.

Permanentemente disponível e dedicado, pratica os valores inerentes à missão, destacando-se o seu carácter íntegro, a lealdade, o sentido da disciplina e bom senso, qualidades que têm sido determinantes para o sucesso das causas que abraça em prol do bem público, muitas vezes com prejuízo da sua vida particular.

Por tudo o que fica descrito, considero o superintendente-chefe José Gomes Pereira merecedor de que a sua acção abnegada seja destacada através deste público louvor e que os serviços por si prestados ao País e à Polícia de Segurança Pública sejam considerados extraordinariamente importantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente-chefe José Gomes Pereira.

27 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 1267/2005. — Louvo o superintendente-chefe Carlos Alberto Salgado Coelho Lima pelo seu excelente desempenho no exercício das variadas missões que lhe têm sido confiadas durante os 24 anos que exemplarmente serviu a Polícia de Segurança Pública, com destaque para a forma notável, altamente dedicada e competente como tem vindo a desempenhar o cargo de director nacional-adjunto para a área da logística e finanças.

Oficial muito inteligente, empenhado e estudioso, dotado de excelente brio profissional, voluntarioso, possuidor de elevado espírito de missão e sentido de responsabilidade, abnegação e dedicação à

causa pública, alia as mais nobres virtudes pessoais à sua extrema capacidade profissional, por todos reconhecida.

Tendo desempenhado funções em quase todas as áreas de actividade da Polícia de Segurança Pública, salientam-se as de comandante de comando de polícia, de unidade de polícia em missões de paz, de comando de unidade especial e, nos últimos três anos, o cargo de director nacional-adjunto para a área de logística e finanças.

O seu desempenho como primeiro responsável pela segurança pessoal e comandante de unidade em missões de paz foi justamente alvo de reconhecimento nacional e internacional.

Apesar das dificuldades financeiras que o País atravessa, conseguiu uma gestão eficaz e eficiente, através de uma equilibrada distribuição de meios disponíveis, a que não é alheio o seu profundo conhecimento de toda a organização e do relacionamento pessoal com todos os responsáveis da Polícia de Segurança Pública, bem como a capacidade de articulação dos departamentos da área de que é responsável.

Permanentemente disponível, cultiva os valores inerentes à missão, destacando-se o carácter íntegro, a lealdade, a disciplina e o bom senso, qualidades que têm sido determinantes para o sucesso das causas que abraça em prol do bem público.

Por tudo o que fica descrito, considero o superintendente-chefe Coelho Lima merecedor de que a sua acção seja destacada através deste público louvor e que os serviços por si prestados ao País e à Polícia de Segurança Pública sejam considerados extraordinariamente importantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública o superintendente-chefe Carlos Alberto Salgado Coelho Lima.

27 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 1268/2005. — Louvo, a título póstumo, o agente M/150791, Paulo Jorge de Oliveira Alves, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Divisão da Amadora, porque, ao longo dos 10 meses em que esteve vinculado à Polícia de Segurança Pública e desempenhando o serviço operacional de patrulha, cumpriu de forma exemplar este curto ciclo da sua vida, tendo como suporte o cumprimento das determinações superiormente emanadas, as normas disciplinares e o respeito pelos outros e exercendo na sua plenitude todas as funções de que foi incumbido, em que o rigor do cumprimento e a vontade de bem servir estiveram sempre presentes.

Possuidor de uma personalidade vincada, onde ressaltava a jovialidade e da qual faziam parte valores de socialização, de humanismo e de respeito pelas pessoas, conseguiu merecer a consideração, a estima e a deferência de todos quantos com ele se relacionaram.

É de justiça realçar, de entre muitos predicados que o qualificavam, a educação, a humildade, a responsabilidade, a lealdade e a honestidade, vectores pelos quais se conduziu na sua curta carreira, interrompida quando, na madrugada do dia 20 de Março de 2005, cerca das 5 horas, em patrulhamento normal, acompanhado do seu colega António Abrantes, ao abordar um indivíduo para identificação, sem que nada o fizesse prever, este reagiu violentamente, utilizando uma arma de fogo de calibre proibido, disparando várias vezes na direcção dos dois elementos, atingindo-os mortalmente.

Pelas qualidades enumeradas e pela conduta adoptada em respeito pelos outros, pela forma disciplinada como se conduziu, realçando-se a forma tão trágica que o impediu de continuar a realizar o sonho que sempre teve de ser polícia, o agente Paulo Alves merece ser distinguido com este público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, conceder com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, a título póstumo, o agente M/150791, Paulo Jorge de Oliveira Alves.

28 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 15 881/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 10 494/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Serviço de